# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
**Estado de São Paulo**

FL. Nº 02
PROC. Nº PL192

MENSAGEM Nº ~~121~~ 132 - DE 09 DE ~~OUTUBRO DE 2014.~~

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e transferência de recurso financeiro à entidade".

Senhor Presidente:

Sirvo-me da presente para encaminhar à apreciação desta ilustre edilidade o incluso projeto de lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e transferência de recurso financeiro à entidade".

Referido projeto tem por objetivo o repasse em forma de subvenção à Associação de Proteção a Maternidade, a Infância e a Adolescência – APMIAD, no valor de R$ 14.444,44 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Solicito **regime de urgência** na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MOISÉS ANTONIO DE LIMA
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
Eln./

Câmara Municipal de Dracena Pres.: MOISES A. DE LIMA 09/OUT/2014 15:54 00006972

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

**Estado de São Paulo**
**CNPJ: 44.880.060/0001-11**

FL. Nº 03
PROC. Nº PC 132

**PROJETO DE LEI Nº ~~421~~ 132 - DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.**

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e transferência de recurso financeiro a entidade".

JOSE ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 14.444,44 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)** e transferir recurso financeiro a entidade, conforme funcional programática e entidade abaixo descrita:

**PODER EXECUTIVO**
Secretaria Municipal de Educação
Ensino Infantil
02 13 02.12 365 0013 2-122 – 3.3.50.41 – 347 – Contribuições..... R$- 14.444,44
**Total.....R$- 14.444,44**

| Entidade | R$- |
|---|---|
| APMIAD – Associação de Proteção a Maternidade, Infância e Adolescência de Dracena | 14.444,44 |
| **TOTAL** | **14.444,44** |

**Art. 2º** - O crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

**PODER EXECUTIVO**
Secretaria de Indústria Comércio e Habitação
Diretoria de Indústria, Comércio e Habitação
02 11 01.16 482 0011 1.127 – 4.4.90.51 – 187 – Obras e Instalações.... R$ 14.444,44
**Total.....R$ 14.444,44**

**Parágrafo Único** - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal